



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº

Página 1 de 11

Grupo de gestantes realiza ensaio com futuras mães

A Unidade Básica de Saúde da Família Valter Stuk, localizada na Cohab IV, presenteou as gestantes, que participam do Grupo de Gestantes e realizam pré-natal na unidade, com um ensaio fotográfico. O presente foi dado em comemoração ao fim das atividades do Grupo. O ensaio, feito pela Agente Comunitária de Saúde, Brenda Gonçalves Torres na Pousada Monte Carlo, contou com a participação dos familiares das gestantes.

O Grupo de Gestantes tem caráter educativo e é desenvolvido com a finalidade de complementar o atendimento realizado nas consultas. Além disso, possibilita a troca de experiências e conhecimento, promovendo a compreensão do processo de gestação.

O grupo promove encontros a cada 15 dias e tem aulas ministradas por enfermeiras, médicas, dentistas, assistentes sociais, psicólogas, fonoaudiólogas e

nutricionistas da UBSF. As reuniões abordam como temática os direitos das gestantes; aspectos psicológicos na gestação; amamentação; nutrição na gestação; cuidados com o recém-nascido e saúde bucal.

As gestantes Milene Cristina Aguiar, Michele de Fátima Jordam dos Santos e Larissa da Silva Grances concluíram o curso e participaram do ensaio. O próximo grupo terá início no dia 1º de novembro e as gestantes que quiserem participar podem procurar a UBSF e fazer a inscrição.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº

Página 2 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Ratificação	7
Secretaria Municipal de Saúde	8
Secretaria de Finanças	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Ano I | Edição n.º

Página 3 de 11

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.917, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o artigo 1.º, do Decreto n.º 6.715, de 09 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º, do Decreto n.º 6.715, de 09 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei n.º 3.262, de 09 de abril de 2007, alterada pela Lei n.º 3.285, de 30 de agosto de 2007, fica assim constituído:

I – Dois Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Luciana Maria Morales Nunes Alves Teixeira – RG n.º 19.246.204-0 – Titular

Luciana Ferreira De Julle – RG n.º 12.709.268-7 – Suplente

Andreza Cristina Martinussi – RG n.º 29.096.828-8 – Titular

Gislene Carolina Biggue Ferreira – RG n.º 35.054.839-0 – Suplente

II – Um Representante dos Professores de Escolas Públicas Municipais:

Érica Cristina dos Anjos – RG n.º 26.791.526-3 – Titular

Marileusa dos Santos – RG n.º 11.766.309-8 – Suplente

III – Um Representante dos Diretores de Escolas Públicas Municipais:

Christiane Marreto Gratão – RG n.º 29.567.059-9 – Titular

Marici Mortati de Souza – RG n.º 29.566.167-7 – Suplente

IV – Um Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Claudinéia de Oliveira – RG n.º 24.297.370-X – Titular

João Paulo de Souza Borsalli – RG n.º 32.746.630-3 – Suplente

V – Dois Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Andreza Cristina Escarabel – RG n.º 26.729.117-6 – Titular

Aline Nunes Pires Trindade – RG n.º 42.950.076-2 – Suplente

Ana Paula Cardoso de Almeida – RG n.º 44.764.738-6 – Titular

Rafaela Aparecida Ribeiro – RG n.º 29.803.539-2 – Suplente

VI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Simone Marques Peixoto – RG n.º 29.566.269-4 – Titular

Márcio de Jesus Obrigon – RG n.º 32.577.697-0 – Suplente

Raimundo Dutra – RG n.º 39.129.678-4 – Titular



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº

Página 4 de 11

Rosivaine Emidia da Silva – RG n.º 37.024.796-6 –
Suplente

VII – Um Representante do Conselho Municipal da
Educação:

Claudete Martini Gemignani Correia – RG n.º
4.768.313-2 – Titular

Márcia Elisa da Silva Martinez – RG n.º 26.730.682-
9 – Suplente

VIII – Um Representante do Conselho Tutelar:

Ana Rita Souza Fonseca Eugenio – RG n.º 34.232.368-
4 – Titular

Patricia Cezario Augusto – RG n.º 40.451.041-3 –
Suplente”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, em
especial o Decreto n.º 6.884, de 17 de agosto de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 20 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
20 de setembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.918, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto n.º 6.713, de 07 de fevereiro de 2017, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, estabelece regras específicas no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, e

dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O caput do artigo 5.º, do Decreto 6.713, de 07 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º Compete ao Chefe do Poder Executivo e/ou Secretários Municipais, ou à autoridade máxima da Administração Indireta:”

Art. 2.º As alíneas m e n, do artigo 39., do Decreto 6.713, de 07 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando alínea o:

“Art. 39. (...).

§ 1.º (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) (...);

h) (...);

i) (...);

j) (...);

k) (...);

l) (...);

m) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

n) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da OSC



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº

Página 5 de 11

ou da entidade gerenciada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

o) demais documentos exigidos por legislação específica, na conformidade do Edital de Chamamento Público.”

Art. 3.º O caput do artigo 75., do Decreto 6.713, de 07 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir do recebimento do recurso financeiro, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.”

Art. 4.º Os parágrafos do artigo 78., do Decreto 6.713, de 07 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação, revogando-se os parágrafos 5.º e 7.º:

“Art. 78. (...):

§ 1.º Após o recebimento pelo Setor de Protocolo do Município, o processo deve ser encaminhado via protocolo ao Gestor da Parceria, para a análise no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, devendo emitir Parecer sobre a Prestação de Contas e podendo solicitar diligências, que deverão durar por no máximo 03 (três) dias úteis, encaminhando posteriormente a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§ 2.º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I e II do art. 76 deste Decreto, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para encaminhar a prestação de contas com a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação ao Órgão de Controle Interno da Administração Pública Municipal, podendo solicitar novas diligências, com prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a sua realização.

§ 3.º Compete ao Controle Interno analisar as prestações de contas, emitindo parecer de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo abrir

diligência se necessário, quanto à consistência técnica da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho e, havendo aprovação, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo ou Secretários Municipais, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para aprovação ou não das contas da OSC, tendo como base os pareceres técnicos, sendo permitida delegação a autoridade diretamente subordinada, vedada a subdelegação.

§ 4.º Constatadas possíveis impropriedades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o Controle Interno da Administração Pública encaminhará o processo ao Ordenador da Despesa, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para as devidas providências.

§ 5.º REVOGADO.

§ 6.º A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas. Não conseguindo saná-las, deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, a fim de regularizar a prestação de contas.

§ 7.º REVOGADO.”

Art. 5.º O parágrafo 1.º, do artigo 79., do Decreto 6.713, de 07 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. (...).

§ 1.º A prestação de contas anual deverá ser apresentada até o dia 31 de janeiro do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, podendo ser solicitada prorrogação de prazo, por até 30 (trinta) dias corridos, desde que devidamente justificada.”

Art. 6.º Os caput dos parágrafos 2.º e 3.º, do artigo 80., do Decreto 6.713, de 07 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. (...):

I – (...); e

II – (...):

a) (...);



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº

Página 6 de 11

b) (...).

§ 1.º (...).

§ 2.º Na hipótese de omissão na entrega da prestação de contas ou da análise concluir que houve descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho ou que há evidência de existência de ato irregular, o gestor da parceria, previamente à emissão do parecer técnico de análise da prestação de contas anual, notificará a OSC para, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis:

I – (...);

II – (...);

III – (...).

§ 3.º Na hipótese de persistir a irregularidade ou a inexecução parcial do objeto, ou ainda, de não aceitação da justificativa apresentada, o gestor da parceria notificará a OSC para sanar as irregularidades apontadas no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

§ 4.º (...).

§ 5.º (...):

I – (...):

a) (...); e

b) (...); ou

II – (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...). e.

d) (...).”

Art. 7.º O caput do artigo 81., do Decreto 6.713, de 07 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81. A OSC deverá apresentar, sem prejuízo da prestação de contas anual, a prestação de contas final, após o término da vigência da parceria, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto e do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas.”

Art. 8.º O inciso II, do artigo 82., do Decreto 6.713, de

07 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. (...):

I – (...);

II – o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, elaborado pela OSC, consolidando as informações de todo período da parceria;

III – (...);

IV – (...);

V – (...).

Parágrafo único. (...).”

Art. 9.º Os caput dos incisos I e II, do artigo 84., do Decreto 6.713, de 07 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84. (...):

I – o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias corridos, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC;

II – o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias corridos, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

§ 1.º (...).

§ 2.º (...).”

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 21 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de setembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº

Página 7 de 11

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 47.509, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre revogação de Portarias que especificam.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 22 de setembro de 2017, as Portarias n.ºs 46.747, de 10 de janeiro de 2017 e 47.248, de 26 de abril de 2017, que dispõem sobre designações de Diretor de Divisão do Escritório de Captação de Recursos e Chefe do Setor de Convênios, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.510, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 22 de setembro de 2017, a servidora RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI, portadora do R.G. n.º 43.543.468-0, para exercer as funções de Diretor de Divisão do Escritório de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Gestão e

Planejamento, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de setembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Replicação

Tomada de Preço n.º 04/2017

Objeto: Construção de galerias de águas pluviais – FEHIDRO – sub-bacia G1 e G2 – trechos 58 e 69 e, 66P e 67P, contemplando os trechos das Ruas Américo Brasiliense, Dr. Antônio Olímpio e Nove de Julho, contrato FEHIDRO n.º 431/2015. Entrega dos Envelopes: 10/10/2017 às 09:30 horas. Abertura dos Envelopes: 10/10/2017 às 10:00 horas. Tel.: (17) 3279-3273/3279-3299. Site www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Valor Estimado da Obra: R\$ 556.899,41.

Eliane Beraldo Abreu de Souza
Secretária de Administração

Ratificação

Termo de Ratificação

Sandra Regina de Lima, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Turística de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº

Página 8 de 11

Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Fica ratificado a Dispensa de Licitação nº. 19/2017, referente à Contratação da empresa Thaisa de Matos Arantes Brito - Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 15.179.924/0001-74, com sede na Rua Vicente Tambury, nº 122 – Jardim Syon - São José do Rio Preto/SP, para contratação emergencial de empresa especializada em Serviços Médicos em Psiquiatria, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 21 de setembro de 2017.

Sandra Regina de Lima

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde de Olímpia, Sandra Regina de Lima, vem por meio deste, convidar a todos para Audiência Pública de Prestação de Contas Relativas ao Segundo Quadrimestre (Maio, Junho, Julho e Agosto) de 2017, a realizar-se às 18 horas, do dia 26 de setembro de 2017 (Terça-Feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito à Praça João Fossalussa, 867 - Centro.

Participe para a construção de um SUS cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

O Conselho Municipal da Saúde de Olímpia vem por meio deste, convidar a todos para a Reunião Ordinária do Conselho a realizar-se às 17 horas, do dia 26 de setembro de 2017 (Terça-Feira), na Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, sito à Praça Fossalussa,

867 – Centro.

Participe para a construção de um SUS cada vez melhor!



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº

Página 9 de 11

Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por intermédio da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização/Setor de Fiscalização de Posturas, NOTIFICA mediante este edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados a providenciarem, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza de seus terrenos, de acordo com a Lei Municipal 4076 de 03 de fevereiro de 2016, artigos 150, 151 e parágrafos e 152, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nos mencionados artigos.

NOME	INSCRIÇÃO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	M ²
FABIO GUILLEN FERNANDES	1688505	JD. AMELIA DIONISIO	I	1	291,94
EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	1688514	JD. AMELIA DIONISIO	I	10	281,20
MARLI PORTILHO BETARELLI BELMUDE	1688522	JD. AMELIA DIONISIO	I	18	281,20
JULIO YAMAZAKI DE AVILA	1688523	JD. AMELIA DIONISIO	I	19	281,20
EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	1688511	JD. AMELIA DIONISIO	I	7	281,20
EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	1688512	JD. AMELIA DIONISIO	I	8	281,20
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688526	JD. AMELIA DIONISIO	J	1	285,12
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688535	JD. AMELIA DIONISIO	J	10	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688539	JD. AMELIA DIONISIO	J	14	422,87
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688540	JD. AMELIA DIONISIO	J	15	419,10
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688541	JD. AMELIA DIONISIO	J	16	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688543	JD. AMELIA DIONISIO	J	18	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688544	JD. AMELIA DIONISIO	J	19	275,00
BRUNO BRAGA CONVENTO E OUTROS	1688545	JD. AMELIA DIONISIO	J	20	275,00
DUNES TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA	1688547	JD. AMELIA DIONISIO	J	22	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688549	JD. AMELIA DIONISIO	J	24	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688550	JD. AMELIA DIONISIO	J	25	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688551	JD. AMELIA DIONISIO	J	26	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688552	JD. AMELIA DIONISIO	J	27	285,12
EDSON EDI TAKAHASHI	1688534	JD. AMELIA DIONISIO	J	9	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688563	JD. AMELIA DIONISIO	K	11	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688564	JD. AMELIA DIONISIO	K	12	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688565	JD. AMELIA DIONISIO	K	13	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688569	JD. AMELIA DIONISIO	K	17	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688570	JD. AMELIA DIONISIO	K	18	337,81
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688571	JD. AMELIA DIONISIO	K	19	499,01
MARIA ANGELICA DE ANDRADE LEITE	1688586	JD. AMELIA DIONISIO	K	34	285,12
EDUARDO ELIAS DE OLIVEIRA	1688587	JD. AMELIA DIONISIO	L	1	432,12
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688596	JD. AMELIA DIONISIO	L	10	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688598	JD. AMELIA DIONISIO	L	12	275,00
DEVANIR DE LIMA RIBEIRO	1688599	JD. AMELIA DIONISIO	L	13	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688601	JD. AMELIA DIONISIO	L	14	479,60

Rua Nove de Julho, 1054 – Centro – Olímpia – SP
CEP: 15400-000 – telefone (17) 3270-3299



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO

LEANDRO APARECIDO MARCELO	1688602	JD. AMELIA DIONISIO	L	15	410,67
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688603	JD. AMELIA DIONISIO	L	16	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688604	JD. AMELIA DIONISIO	L	17	275,00
LUCIANO BARTHALO NETO	1688605	JD. AMELIA DIONISIO	L	18	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688606	JD. AMELIA DIONISIO	L	19	275,00
RENATA ANTUNES PALMEIRO	1688588	JD. AMELIA DIONISIO	L	2	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688607	JD. AMELIA DIONISIO	L	20	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688608	JD. AMELIA DIONISIO	L	21	275,00
DAVI JOAO CORBETT	1688610	JD. AMELIA DIONISIO	L	23	275,00
DAVI JOAO CORBETT	1688611	JD. AMELIA DIONISIO	L	24	275,00
FERNANDO ROBERTO DE CARVALHO	1688612	JD. AMELIA DIONISIO	L	25	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688613	JD. AMELIA DIONISIO	L	26	275,00
ANGELA MARIA ORTIZ	1688614	JD. AMELIA DIONISIO	L	27	275,00
NADIM FARID NICOLAU NETO	1688615	JD. AMELIA DIONISIO	L	28	432,12
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688592	JD. AMELIA DIONISIO	L	6	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688593	JD. AMELIA DIONISIO	L	7	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688628	JD. AMELIA DIONISIO	M	11	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688636	JD. AMELIA DIONISIO	M	19	355,51
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688638	JD. AMELIA DIONISIO	M	21	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688640	JD. AMELIA DIONISIO	M	23	275,00
WILMA TEREZINHA DOS S. DELLAMODARME	1688641	JD. AMELIA DIONISIO	M	24	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688642	JD. AMELIA DIONISIO	M	25	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688643	JD. AMELIA DIONISIO	M	26	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688645	JD. AMELIA DIONISIO	M	28	275,00
MARIA ANGELICA DE ANDRADE LEITE	1688647	JD. AMELIA DIONISIO	M	30	275,00
ANTONIO CARLOS DA SILVA	1688657	JD. AMELIA DIONISIO	N	1	285,12
FERNANDA CRISTINA BATISTA	1688666	JD. AMELIA DIONISIO	N	10	275,00
RENAN HENRIQUE DE OLIVEIRA	1688667	JD. AMELIA DIONISIO	N	11	275,00
FERNANDO ROBERTO BATISTA	1688670	JD. AMELIA DIONISIO	N	14	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688671	JD. AMELIA DIONISIO	N	15	275,00
RUBENS FERREIRA CARVALHO	1688672	JD. AMELIA DIONISIO	N	16	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688673	JD. AMELIA DIONISIO	N	17	275,00
VLADIMIR DEMETRIO MANOEL JUNIOR	1688674	JD. AMELIA DIONISIO	N	18	341,41
VLADIMIR DEMETRIO MANOEL JUNIOR	1688675	JD. AMELIA DIONISIO	N	19	461,93
ANA CAROLINA SECUNDINO	1688658	JD. AMELIA DIONISIO	N	2	275,00
GLAUCIO PUING DE MELLO FILHO	1688660	JD. AMELIA DIONISIO	N	4	275,00
MARCELO MARTINS MURTA	1688661	JD. AMELIA DIONISIO	N	5	275,00
GODARELLI MODAS LTDA ME	1688662	JD. AMELIA DIONISIO	N	6	275,00
GODARELLI MODAS LTDA ME	1688663	JD. AMELIA DIONISIO	N	7	275,00
GODARELLI MODAS LTDA ME	1688664	JD. AMELIA DIONISIO	N	8	275,00
JOEL STELLARI CORREIA	1688665	JD. AMELIA DIONISIO	N	9	275,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688702	JD. AMELIA DIONISIO	O	10	284,60
LUIZ ZARA	1688703	JD. AMELIA DIONISIO	O	11	284,60
FRANCISCO BIAZI JUNIOR	1688704	JD. AMELIA DIONISIO	O	12	284,60

Rua Nove de Julho, 1054 – Centro – Olímpia – SP
CEP: 15400-000 – telefone (17) 3270-3299



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 22 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO

FRANCISCO BIAZI JUNIOR	1688705	JD. AMELIA DIONISIO	O	13	284,60
FLAVIO AUGUSTO PESSOA	1688706	JD. AMELIA DIONISIO	O	14	284,60
FLAVIO AUGUSTO PESSOA	1688707	JD. AMELIA DIONISIO	O	15	329,39
FLAVIO AUGUSTO PESSOA	1688708	JD. AMELIA DIONISIO	O	16	291,26
FLAVIO AUGUSTO PESSOA	1688709	JD. AMELIA DIONISIO	O	17	284,60
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688710	JD. AMELIA DIONISIO	O	18	284,60
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688714	JD. AMELIA DIONISIO	O	22	284,60
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688700	JD. AMELIA DIONISIO	O	8	284,60
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688701	JD. AMELIA DIONISIO	O	9	284,60
THIAGO ALEXANDRE PESSOA	1688742	JD. AMELIA DIONISIO	P	16	355,29
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA	1688743	JD. AMELIA DIONISIO	P	17	250,00
SANTO FELTRIN	1688745	JD. AMELIA DIONISIO	P	19	250,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688748	JD. AMELIA DIONISIO	P	22	250,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688749	JD. AMELIA DIONISIO	P	23	250,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688750	JD. AMELIA DIONISIO	P	24	250,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688751	JD. AMELIA DIONISIO	P	25	250,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688732	JD. AMELIA DIONISIO	P	6	250,00
ALINE CAROLINA DA SILVA	1688733	JD. AMELIA DIONISIO	P	7	250,00
JEAN CARRARA FERREIRA	1688734	JD. AMELIA DIONISIO	P	8	250,00
RES. AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	1688735	JD. AMELIA DIONISIO	P	9	250,00
ANTONIO CARLOS FERREIRA	1688754	JD. AMELIA DIONISIO	Q	3	315,35
ANTONIO CARLOS FERREIRA	1688755	JD. AMELIA DIONISIO	Q	4	386,17

Rua Nove de Julho, 1054 – Centro – Olímpia – SP
CEP: 15400-000 – telefone (17) 3270-3299